

MPV 726	
MPV 726 ETIOTETA 00342	
00342	

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 8/05/2016		proposição Medida Provisória nº 726 / 2016				
_{utores} Deputado Iva	n Valente – PSC	DL/SP		nº do prontuário		
☐ Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global		
Página	Artigo	Parágrafo TEXTO / JUSTIFICAÇA	Inciso	alínea		

EMENDA SUPRESSIVA

Ficam revogados os art. 1°, VIII, art. 2°, V, art. 4°, VIII, art. 6°, IV, art. 7°, IV, art. 8°, V, da Medida Provisória n° 726, assim como as alterações promovidas pelo art. 12 da Medida Provisória n° 726, de 12 de maio de 2016, aos artigos 27, VIII, t, e art. 29, XIV, ambos da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, assim como também o inc. VIII do art. 14 da Medida Provisória, em relação à revogação do inc. XXV, do art. 29 da referida Lei.

Justificativa

Um dos mais importantes avanços institucionais dos últimos anos foi a constituição de instrumentos votados à promoção de políticas públicas voltadas às mulheres, aos jovens, à comunidade LGBT e à promoção da igualdade racial. Com todas as limitações que essas políticas enfrentaram ao longo dos governos liderados pelo PT, como cortes orçamentários ou baixo investimento político para a aprovação de avanços historicamente reivindicados por esses setores sociais, é inegável que a criação dessas políticas e estruturas institucionais respondeu de forma positiva à necessidade de encara-las como políticas de Estado. Por essa razão, como afirmou o ex-ministro Paulo Sérgio Pinheiro, a subordinação dessas políticas ao Ministério da Justiça representa "um retrocesso de gravíssimas consequências" que "põe abaixo uma política de Estado". Recebida com repúdio pela sociedade civil, é objetivo da presente emenda reparar o dano causado pelo presidente interino através da revogação dos artigos que permitem o fim dessas importantes políticas.

PAF	RLAMENTAR		